



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.238/16

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) na dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurs o	Especificação	Valor
102	02-03-01	04.123.0000.4.0 34	3291.21.00	100	ENCARGOS FINANCEIROS DA DIVIDA CONTRATADA E OUTRAS	50.000,00
103	02-03-01	04.123.0000.3.0 09	4691.71.00	100	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA FUNDADA COM A CASPEG	570.000,00
TOTAL.....						R\$ 620.000,00

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentária abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurs o	Especificação	Valor
56	02-02-01	04.122.0052.4 .096	3190.94.00	100	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES POR RECISAO CONTRATUAL	30.000,00
73	02-02-04	04.122.0052.4 278	3390.39.00	100	PLANO DE MOBILIDADE URBANA	79.000,00
344	02-09-01	04.122.0052.3 .020	4490.51.00	100	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	15.000,00
358	02-09-01	15.452.0501.4 104	3390.36.00	100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS EM VIAS PAVIMENTADAS NA CIDADE DOS DISTRITO DO CORREGO DO OURO	10.000,00
376	02-09-02	15.452.0504.4	3190.11.00	100	MANUTENÇÃO	167.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

		.108			DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
379	02-09-02	15.452.0504.4 .108	3390.39.00	100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	40.000,00
388	02-10-01	26.782.0710.4 .113	3390.30.00	100	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	40.000,00
390	02-10-01	26.782.0710.4 .113	3390.39.00	100	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	50.000,00
395	02-10-01	26.782.0710.3 .082	4490.52.00	100	AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS E PONTES DE FERRO	121.000,00
406	02-11-01	20.606.0669.4 .123	3390.41.00	100	CONTRIBUIÇÃO DA EMATER CONFORME CONVENIO	37.400,00
415	02-11-02	18.541.0619.4 .118	3390.39.00	100	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO LIXAO	30.000,00
TOTAL.....R\$ 620.000,00						

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 23 de fevereiro de 2016.

Campos Gerais, 23 de fevereiro de 2016.

Maurício Rabelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
da Silva
Sec. Munic. Orçamento e controle
Administração

José Humberto
Sec. Munic.